

DECRETO Nº 15685/2019

Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15664/2019, que será destinada à duplicação da PR 281

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Matrícula	Parte do Lote nº	Gleba n.º	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
10.517	76-C	23-DV	2	1	1.300,00m ²	BRF Previdência CNPJ n.º 01.689.795/0001-50

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 13777/2017, em **R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela em até 30 (trinta) dias após o registro do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se